



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

" DECRETO LEGISLATIVO Nº 073/93 "

**REVISÃO A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO
E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE SALDANHA MARINHO, RS, E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS. -**

Ver. JUAREZ JOSE FACHINELLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica revisado para CR\$ 165.631,12 (Cento e sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e um cruzeiros reais e doze centavos) a remuneração do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS, à partir de 01 de Dezembro de 1993.

§ ÚNICO - O Prefeito Municipal fará jus a uma verba de representação de 50% (Cinquenta por cento) do valor de seus subsídios.

Art. 2º - O Vice-Prefeito Municipal perceberá uma verba de representação de 80% (Oitenta por cento) da verba de representação do Prefeito Municipal.

§ 1º - Nos casos de substituição, o Vice-Prefeito Municipal perceberá idêntica remuneração a do Prefeito Municipal.

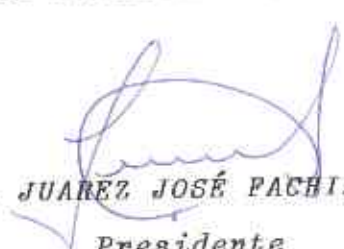
§ 2º - O Vice-Prefeito no exercício das funções administrativas perceberá o subsídio equivalente ao de Secretário, mantida a verba de representação.




Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, gerando seus efeitos retroativos a 01 de Dezembro de 1993.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/DEZEMBRO/13/1993.-


Ver. Eng. JUAREZ JOSÉ PACHINELLO
Presidente

ANOTE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
NOS TERMOS COMPETENTES


VALTER NEUWALD CASTELLI
Diretor Geral de Expediente